Resolução nº : 8981/2002
Protocolo nº : 341037/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE MATTOS LEÃO DE IVAIPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE MATTOS LEÃO DE IVAIPORÃ e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA